

PECUÁRIA

Vacinação contra Febre Aftosa

Atenção Amigo Pecuarista,

Fazendo parte do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa - PNEF, a segunda etapa da campanha de vacinação no Estado do Mato Grosso deste ano de 2013 acontecerá entre os dias 01 e 30 novembro.

Todos os bovinos e bubalinos aqui criados, leia-se "mamando a caducando", deverão ser vacinados. O prazo de notificação, junto ao INDEA-MT mais próximo será até o próximo dia 10 de dezembro. Para o pecuarista do baixo pantanal, tendo esta etapa como única no ano, a vacinação e comunicação persiste até 16 de dezembro valendo lembrar que a critério deste produtor, a vacina RB51 contra Brucelose esta autorizada pelo INDE-MT.

Aquele pecuarista que não realizar ou comunicar a vacinação será multado em 2,25 UPFs, que correspondem a aproximadamente R\$ 230,00 por animal não vacinado.

O local de aquisição da vacina deve ser credenciado e para conhecimento, o valor de comercialização deverá ser de R\$1,55 a R\$1,60/dose. Durante a vacinação alguns cuidados são necessários: se possível melhor conter os animais, acondicionar de forma adequada a vacina priorizando as recomendações do fabricante e administrar via intramuscular ou subcutânea "5ml na tábua do pescoço", sanitizando agulhas, pistolas e locais de aplicação.

O Estado lidera o ranking nacional da pecuária, assim devemos vacinar nesta etapa cerca de 28 milhões de animais segundo a previsão do órgão de defesa estadual, otimizando a sanidade e continuando como zona livre de Febre Aftosa com vacinação.

Acompanhe este e outros anúncios, principalmente a campanha publicitária do Fundo Emergencial de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso - FESA MT, que contribui também com vacinas em áreas de fronteira e aporte financeiro a vacinadores.

'VACINAR O REBANHO É RESPONSABILIDADE DO CRIADOR'
'COMUNICAR A VACINAÇÃO EM UMA UNIDADE DO INDEA/MT TAMBÉM'

À Disposição,

Rafael Linhares
Analista de Pecuária
rafael@famato.org.br
(65) 3928-4467

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

